DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -

CONFORME *ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021*

Guaratinguetá, 03 de março de 2026.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura.

Responsável pela Demanda: Tiago Xavier da Silva

E-mail: culturaadm1@guaratingueta.sp.gov.br

Telefone: (12) 3122-4058

Demanda: Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de reservatórios de água.

Solicitação de compra: 365/2026

Motivação / Justificativa da necessidade de contratação:

A contratação dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água justifica-se por sua relevância para a saúde pública e para a preservação das condições adequadas de armazenamento de água destinada ao consumo humano.

Considerando que as normas da ANVISA recomendam a realização da limpeza periódica dos reservatórios, com intervalo máximo de 06 (seis) meses;

Considerando que a higienização regular contribui para prevenir a proliferação de microrganismos patogênicos, tais como bactérias, vírus, protozoários e parasitas, que podem comprometer a saúde dos usuários;

Considerando que a ausência de manutenção adequada pode acelerar a deterioração dos reservatórios, ocasionando danos estruturais, corrosão, vazamentos e obstruções;

Considerando que a limpeza periódica é fundamental para a manutenção da qualidade da água armazenada;

Considerando, por fim, que a Secretaria de Cultura não dispõe de equipe técnica especializada, nem de materiais, insumos, equipamentos e certificações necessários à execução dos serviços;

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, com vistas a garantir a salubridade da água consumida, a segurança dos servidores e usuários, bem como a conservação dos bens públicos vinculados à Secretaria de Cultura e suas unidades, tais como Biblioteca Municipal, Projeto Guri, Estação Cidadania e Cultura, Museu Conselheiro Rodrigues Alves, COMCULT e OESG.

Fundamentação Legal da contratação: em conformidade NLLC n° 14.133/2021, no artigo 75 , inciso II, *cito*:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II – para contratação que envolva valores inferiores a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025)*

Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de reservatórios de água.	Semestre	2

Data prevista para a contratação: Março 2026

Prazo Estimado: 12 meses.

Grau de Prioridade: Alto

Vinculação com outro processo: Não há.

Estimativa de custo: R$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Disponibilidade orçamentária:

- 02.16.01.13.392.1008.2525.3390.39.00

Servidor Responsável pela Fiscalização do Objeto Contratado: Luiza Cristina de Andrade Martins Vernareccia e Oliveira

Resultados à serem Alcançados: Garantir a qualidade da água armazenada e prevenir a proliferação de micro-organismos patogênicos nas dependências da Secretaria de Cultura e suas unidades.

TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856 Assinado de forma digital por TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856

Tiago Xavier da Silva
22122
Secretário Municipal de Cultura
Secretaria de Cultura

Luiza C. A. M. V. Oliveira

Luiza Cristina de Andrade Martins Vernareccia e Oliveira
21463
Escriturária
Secretaria de Cultura